

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 32 — 35.º DA REPUBLICA — N. 1 SÃO PAULO QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1923

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1899 --- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1922 [*]

Fixa a despesa e orça a receita do Estado para o exercicio financeiro de 1923

O Dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Capitulo I

D A D E S P E S A

Artigo 1.º — É a despesa ordinaria do Estado de São Paulo, para o anno financeiro de 1923 fixada na quantia de 189.181:000\$000.

Artigo 2.º — Por conta da importancia fixada no artigo 1.º, é o governo autorizado a despender com os serviços a cargo da Secretaria do Interior a quantia de 48.565:693\$530.

§ 1.º — PRESIDENCIA DO ESTADO

a) Para subsidio e representação ao presidente e vice-presidente do Estado.....	60:000\$000	
b) Para pagamento ao pessoal do palacio do governo	42:000\$000	
c) Para despesas de expediente.....	100:000\$000	202:000\$000

§ 2.º — SENADO

a) Para subsidio a 30 senadores.....	243:000\$000	
b) Para ajuda de custo.....	1:321\$600	244:321\$600
c) Para pagamento do pessoal da Secretaria.....	116:700\$000	
d) Para pagamento da quarta parte do ordenado a funcionarios da Secretaria, que contam mais de 30 annos de serviço.....	3:500\$000	120:200\$000
e) Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes.....	122:901\$300	
f) Para expediente e outras despesas.....	41:700\$000	529:122\$900

§ 3.º — CAMARA DOS DEPUTADOS

a) Para subsidio a 60 deputados.....	496:800\$000	
b) Para ajuda de custo.....	7:842\$400	504:642\$400
c) Para pagamento do pessoal da Secretaria.....	146:280\$000	
d) Para pagamento da quarta parte do ordenado a funcionarios da Secretaria que contam mais de 30 annos de serviço.....	5:000\$000	151:280\$000
e) Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes.....	171:000\$000	
f) Para custeio da bibliotheca do Congresso, expediente e outras despesas.....	42:000\$000	668:922\$400

§ 4.º — SECRETARIA DE ESTADO

a) Para pagamento do respectivo pessoal.....	272:760\$000	
b) Para pagamento da quarta parte do ordenado a funcionarios da Secretaria que contam mais de 30 annos de serviço.....	12:800\$000	
c) Para expediente e outras despesas.....	40:000\$000	52:800\$000 325:560\$000

[*] Publicada 2.ª vez por ter sahido com incorrecções.